



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA EM LONDRINA: Contribuições e Desafios da Comissão da Diversidade

WAGNER BREGANHOLI¹

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

Resumo

Este estudo teve como objetivo auxiliar na promoção do pensamento antirracista nas escolas do município de Londrina, observando a atuação da Comissão da Diversidade, especialmente na Escola Municipal Mercedes Martins Madureira. A pesquisa seguiu por uma abordagem metodológica apoiada por pensadores como Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, Ynaê Lopes dos Santos, Kabengele Munanga e Florestan Fernandes, visando uma perspectiva sociológica do tema. A investigação começou a partir das raízes das ideologias de raça e racismo, analisando seu impacto na colonização das Américas, bem como na modernidade e no capitalismo. O estudo continuou com uma revisão da literatura sobre racismo no Brasil como um fenômeno social, além de temas sobre racismo estrutural e educação antirracista. Depois, a pesquisa focou na análise das leis que possibilitaram a implementação de políticas antirracistas e o estabelecimento da Comissão da Diversidade em Londrina. Para concluir, o trabalho propôs uma reflexão acerca das políticas afirmativas e os 20 anos da Lei 10.639/03, destacando atividades práticas realizadas por educadores e pela Comissão da Diversidade na Escola Municipal Mercedes Martins Madureira, localizada em Londrina, PR.

Palavras-chave: Racismo, colonização, Comissão da Diversidade.

Introdução

A proposta para este estudo emergiu a partir dos cursos de capacitação oferecidos pela Comissão da Diversidade², administrados pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina, que despertou questionamentos sobre a real eficácia dessas formações e o entendimento dos participantes acerca do conceito de diversidade e sua implementação nos ambientes escolares. O foco principal desta pesquisa é entender a proposta da Comissão da Diversidade em Londrina, priorizando a promoção de uma educação antirracista, além de buscar uma compreensão do histórico do racismo no Brasil. A pesquisa na escola mencionada proporciona uma análise prática das ações da Comissão, descrevendo a forma como as propostas são implementadas na realidade local. A base teórica é sustentada por autores que se especializam no estudo do racismo no Brasil,

¹ Wagner Breganholi é mestre em Sociologia pela UEL, com formação em Pedagogia e Ciências Sociais. Atua desde 2014 como professor da rede municipal de Londrina, onde hoje é coordenador pedagógico. É conselheiro suplente no Conselho Municipal de Educação e desenvolve pesquisas e projetos nas áreas de educação antirracista, inclusão escolar e formação docente. <http://lattes.cnpq.br/7506507227625262>. Email: wagnnner@gmail.com

² Trata-se de grupos de trabalho instituídos a partir de 2015 em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Londrina (PR), incluindo escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil (CEIs) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Fundamentadas nas Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, que obrigam o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, estas comissões são compostas por membros da gestão escolar e professores.



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

sendo complementada por uma crítica a legislações como a Lei 10.639/03 e 11.645/08. A revisão bibliográfica abrange autores como Sérgio Alfredo Guimarães, Ynaê Lopes dos Santos, Boaventura de Souza Santos, Walter D. Mignolo, Kabengele Munanga e Florestan Fernandes.

Trajatória Histórica da Educação Antirracista e suas Consequências

A trajetória do racismo na cultura ocidental possui fundamentos profundos que remontam aos séculos XVI e XVII, períodos que marcaram o início da colonização e do comércio de seres humanos africanos e indígenas. De acordo com um documentário produzido pelo Neabi³ da Unisinos em 2013, mais de 11 milhões de africanos foram compelidos a cruzar o Atlântico, resultando em aproximadamente 2 milhões de mortes durante essa travessia, com esses indivíduos sendo tratados como se não tivessem identidade ou dignidade. A prática da escravidão foi sustentada por crenças religiosas e racistas, incluindo a ideia de uma "maldição", onde o cristianismo foi utilizado para justificar essa realidade como algo natural.

Ao longo de mais de três séculos, os colonizadores impuseram sua cultura aos povos indígenas e africanos, deixando marcas profundas, como marginalização social, discriminação e desigualdade econômica, especialmente em países da América Latina. No Brasil, o racismo se manifestou de maneira mais sutil: não existia uma formalização legal como nas legislações de apartheid, mas se fazia presente em comportamentos e discursos do dia a dia. Mesmo após a abolição da escravatura em 1888, atos discriminatórios persistiram, e a plena cidadania para as pessoas negras não se concretizou, apesar das garantias legais existentes.

A origem do racismo no Ocidente está ligada à escravidão e à colonização iniciadas entre os séculos XVI e XVII. Nesse período, europeus escravizaram milhões de africanos e indígenas para obter lucros. Durante o século XX, estudiosos da sociologia disseminaram a noção de uma "democracia racial", sustentando que a mistura de etnias e a ausência de normas segregacionistas haviam superado o racismo existente no país. No entanto, essa visão ocultou a realidade das injustiças sociais. A escravidão, que gerou enormes lucros, sustentava a exploração da população negra. Após a abolição, os negros não foram agraciados com a cidadania plena que se esperava, o que intensificou a luta contra o racismo e o esquecimento da história da opressão.

Esse racismo persistente se manifesta atualmente através de ações que marginalizam

³ NEABI - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). O núcleo é responsável pela produção do documentário "A HISTÓRIA do Racismo" (2013).



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

indivíduos social e economicamente, além de insultos e julgamentos relacionados à cor da pele e classe social. A teoria de Gilberto Freyre, que promovia a ideia de uma convivência pacífica entre as raças, ajudou a encobrir essa realidade. Além disso, houve a promoção de ideias de embranquecimento, que desmereciam a cultura africana e exaltavam um ideal europeu branco como padrão nacional.

O Brasil, último país a abolir a escravidão, ainda sofre os efeitos disso. O racismo continua presente por meio de desigualdades econômicas e sociais, agressões verbais e discriminações baseadas na cor da pele e na classe social. Em resposta a isso, o movimento negro, com organizações como a Frente Negra Brasileira (1930)⁴ e o Movimento Negro Unificado (1978)⁵, tem lutado por igualdade, inclusive na educação, ao exigir mudanças nos currículos escolares para incluir a história africana e combater preconceitos.

A educação antirracista surge como resposta a esse cenário, buscando valorizar a história e as contribuições da população negra. Muitas vezes, o único momento em que isso é abordado é durante o Dia da Consciência Negra, o que pode reforçar uma visão exótica e isolada da negritude. Moreira (2020) observa que atitudes aparentemente neutras na escola também podem carregar preconceitos. Hooks (2013) defende a valorização dos espaços de fala, especialmente de mulheres negras, como forma de romper com ideias dominantes e promover debates mais justos em sala de aula. A educação ética, segundo essa visão, precisa respeitar o conhecimento de diferentes grupos e questionar as “verdades” impostas.

A abolição tardia da escravidão no Brasil não garantiu cidadania plena à população negra. Em vez disso, surgiram práticas que continuam a empobrecer cultural e economicamente esses grupos, como o preconceito disfarçado e as divisões por cor e classe social. Gilberto Freyre, no século XX, ao defender a ideia de uma "democracia racial", ajudou a mascarar o racismo ao sugerir que o Brasil vivia em harmonia racial, o que freou ações mais efetivas contra a desigualdade. As teorias do embranquecimento também reforçaram o desprezo pela cultura negra, moldando uma

⁴ Fundada em São Paulo em 1931, a Frente Negra Brasileira foi a mais importante organização do movimento negro no período pós-abolição, atuando como um movimento social e, posteriormente, partido político para reivindicar os direitos civis e a integração da população negra na sociedade brasileira. Foi dissolvida em 1937 pela ditadura do Estado Novo.

⁵ O Movimento Negro Unificado (MNU) foi fundado em um ato público nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, em 7 de julho de 1978, durante a Ditadura Militar. A organização surgiu como resposta à violência policial e à discriminação racial, unificando diversas entidades e militantes e tornando-se um marco na luta pela denúncia do mito da democracia racial e pela afirmação dos direitos da população negra no Brasil.



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

identidade nacional baseada em valores brancos europeus.

No campo educacional, autores como Figueiredo (2017) e Almeida (2019) defendem uma educação crítica e descolonizadora, que enfrente os paradigmas eurocêntricos e inclua as vozes de grupos historicamente marginalizados. Paulo Freire (1996) também criticou o modelo tradicional de ensino, que nega o diálogo e bloqueia a libertação do pensamento. A educação antirracista busca mudar essa realidade ao reconhecer a importância da história e cultura afro-brasileira, atuando contra estereótipos e preconceitos. De acordo com Moreira (2020), o racismo pode se manifestar através de comportamentos que parecem inofensivos, enquanto Hooks (2013) argumenta que é crucial ampliar a voz de grupos que historicamente foram marginalizados, como forma de quebrar barreiras ideológicas e políticas nas salas de aula.

Desde o início dos anos 2000, ocorreram progressos significativos: a Lei 10.639/2003 tornou obrigatória a inserção da história e cultura africana e afro-brasileira no currículo do ensino fundamental e médio. A Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira a implantar cotas raciais em 2004, enquanto a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) estabeleceu essa prática no ensino superior, assegurando reservas de vagas para alunos de escolas públicas que se autodeclararam negros, pardos ou indígenas. Mais tarde, a Lei 13.409/2016 ampliou esses direitos para indivíduos com deficiência.

Além dessas iniciativas, outros marcos legais, como a Constituição Federal de 1988, a LDB (1996), a Lei 11.645/2008 e as diretrizes do CNE, têm sido fundamentais para promover a igualdade racial na educação. O Referencial Curricular do Paraná (2018) reforça essa abordagem ao incluir a diversidade étnico-racial no conteúdo educacional. Experiências em locais, como em

Londrina, também têm sido essenciais na implementação dessas políticas. Desde 2015, a cidade possui Comissões da Diversidade nas escolas municipais, com o intuito de garantir que as leis 10.639/03 e 11.645/08 sejam cumpridas. A Recomendação Administrativa nº 001/2020, dada pela 24ª Promotoria de Justiça, garantiu a continuidade dessas comissões, que se dedicam à formação dos professores e à promoção de práticas pedagógicas inclusivas.

Contudo, o legado da escravidão ainda gera consequências duradouras. Martins (2012) aponta que a valorização dos trabalhadores brancos e o sistema de trabalho assalariado contribuíram para a exclusão racial. Atualmente, a população negra enfrenta taxas mais altas de desemprego, renda média inferior e dificuldades de acesso à educação e serviços básicos (IBGE, 2020). Por exemplo, a taxa de analfabetismo entre negros é três vezes maior do que a observada



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

entre brancos.

A Lei 10.639/03, que comemorou duas décadas em 2023, é reconhecida como um ponto crucial na promoção de uma educação sem racismo, porém sua execução enfrenta desafios, como barreiras culturais e a falta de formação adequada para os educadores. No estado do Paraná, a Diretriz 017/2006, juntamente com as Equipes Multidisciplinares, tem trabalhado para facilitar a aplicação dessas diretrizes. Desde 2015, em Londrina, têm surgido iniciativas educacionais focadas na diversidade, centrando-se em temas como literatura infantil, ancestralidade, corpo e brincadeiras, o que favorece um aprendizado mais empático, inclusivo e que se relaciona à identidade dos estudantes.

Considerações Finais:

A busca por justiça e igualdade racial é uma meta que envolve todos os cidadãos brasileiros, e não somente aqueles que se consideram negros ou pardos. A análise da Comissão da Diversidade em Londrina teve a finalidade de examinar as origens das legislações e movimentos que facilitaram os avanços atuais, investigando como os educadores lidam com a percepção racial e a diversidade em suas aulas. Embora a Secretaria Municipal de Londrina tenha demorado a tomar uma postura efetiva em relação à educação antirracista, iniciando atividades da comissão em 2015 e intensificando-as em 2023, a cidade ainda é reconhecida como um exemplo na luta contra o racismo, ressaltando a necessidade de outras regiões se envolverem mais ativamente. É crucial aumentar a formação dos educadores, não apenas em termos de conscientização, mas também na compreensão detalhada das legislações pertinentes, dado que os professores desempenham um papel fundamental no contato direto com os alunos. Durante a observação das atividades, foi possível perceber a participação de alguns docentes, mas também a resistência de outros em abordar esses temas de forma relevante em sua prática pedagógica. Essa resistência, frequentemente, minimiza a importância das discussões sobre diversidade racial, desmerecendo o tópico como “mimimi” e afirmando que o racismo é uma questão ilusória. Essas reflexões revelam a longa trajetória que ainda precisamos trilhar para fomentar a conscientização racial e criar ambientes educacionais verdadeiramente inclusivos, o que exige uma transformação cultural mais substancial, incorporando esclarecimento, diálogo e o envolvimento contínuo de todos os envolvidos no cenário educacional.



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

Referências:

A HISTÓRIA do Racismo - documentário: Neabi - Núcleo de estudos afrobrasileiros e indígenas | Unisinos. Disponível em: <http://unisinos.br/blogs/neabi/2013/02/04/a-historia-do-racismo-documentario/>. Acesso em: 13 jul. 2023.

ALMEIDA, Sílvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 05 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 15 jan 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em: 15 jan 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 15 jan 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm. Acesso em: 15 jan 2023.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ed. Nacional, 1965.

FIGUEIREDO, Ângela. **Descolonização do conhecimento no século XXI**. In: SANTIAGO, Ana R. et al. (Org.). *Descolonização do conhecimento no contexto afro-brasileiro*. Cruz das Almas (BA): Editora UFRB, p. 77-106, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

Paulo: Paz e Terra, 1996.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Combatendo o Racismo: Brasil, África do Sul e Estados Unidos.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, Vol. 14, n. 39, p. 103-117, 1999.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Como trabalhar com “raça” em sociologia.** *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** São Paulo: Martins Fontes, 2013.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. **O negro no contexto das novas estratégias do capital: desemprego, precarização e informalidade.** *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 111, p. 450-467, set. 2012.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. **O currículo em tempos de crise: o que nos desafia?** *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 36, n. 2, p. 619-637, mai./ago. 2020.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo na escola.** 2ª. Ed. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. **Diretriz nº 017/2006 – DEDC/SEED.** Orientações para a Implementação da Lei Federal nº 10.639/03 na Rede Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, 2006.

PARANÁ. **Referencial curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações.** Curitiba, PR: SEED/PR, 2018.

PARANÁ. Ministério Público do Estado do Paraná. 24ª Promotoria de Justiça de Londrina. **Recomendação Administrativa nº 001/2020.** Londrina, 2020.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo brasileiro: Uma história da formação do país.** 1 ed. São Paulo: Todavia, 2022.